



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 002/2026 para “aquisição de gênero alimentício para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.”, afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br, ou protocolado no setor de Compras até às 13h00 do dia 23/03/2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de março de 2026

Keila Aparecida Pereira Lacerda
KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 12.807 publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025, os valores atualizados para o exercício de 2026, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para o fornecimento contínuo de gênero alimentício para as dependências desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gênero alimentício aos vereadores, servidores, colaboradores e público em geral que frequentam as dependências desta Casa Legislativa, assegurando condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PÓ DE CAFÉ - Café torrado e moído, tradicional, 100% café, moagem média, embalado a vácuo, com selo de pureza, livre de impurezas e matérias estranhas. Embalagem de 500 gramas, original íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UN	70	R\$ 34,16	R\$ 2.391,20
02	AÇUCAR - Cristal branco, obtido da cana-de-açúcar, granulação uniforme, livre de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem resistente de 5 kg, devidamente lacrada e rotulada. Validade mínima de 6 meses.	UN	25	R\$ 17,28	R\$ 432,00
03	CHÁ - Sachês individuais, sabores variados, caixa contendo 15 unidades. Produto íntegro, com identificação de lote e validade mínima de 6 meses.	UN	06	R\$ 5,31	R\$ 31,86
04	BISCOITO MAIZENA/LEITE – Doce, tipo maisena, crocante, íntegro, sem umidade ou quebras excessivas. Embalagem original contendo 400 g, devidamente rotulada, validade mínima de 6 meses.	UN	72	R\$ 6,68	R\$ 480,96
05	BISCOITO CREAM CRACKER – Salgado, tipo cream cracker, crocante, íntegro e sem sinais de umidade. Embalagem original de 400 g, com identificação de lote e validade mínima de 6 meses.	UN	72	R\$ 6,16	R\$ 443,52
06	ROSQUINHA - Rosquinha ao leite, 500 gr, contendo Amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante. validade mínima de seis meses	UN	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
07	TORRADAS - Fatiada e torrada, crocante. Sabor característico, sem	PCT	60	R\$ 6,11	R\$ 366,60



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

	recheio. Embalagem plástica atóxica, vedada, contendo aproximadamente 150G. Validade mínima de 6 meses na entrega.				
08	PÃO DE FORMA - Tradicional (fatiado), de consistência macia, assado e próprio para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, transparentes, limpa de 500 gramas cada. No rótulo deve conter dados do fabricante, tabela de composição nutricional, prazo de validade.	PCT	72	R\$ 8,25	R\$ 594,00
09	PÃO BISNAGUINHA – Produto assado, macio, com cor dourada clara, sem queimaduras, sem recheio. Embalagem transparente, com 300 gramas, vedada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40
10	PÃO DE QUEIJO - Tipo tradicional, congelado, modelado uniformemente. Peso unitário padronizado, sabor, odor e coloração característicos de pão de queijo, Saco selado, resistente, com peso de 800gramas.	PCT	70	R\$ 15,62	R\$ 1.093,40
11	FRIOS MUSSARELA - Fatiado, refrigerado, textura firme, cor uniforme, acondicionado em embalagem apropriada e dentro do prazo de validade.	KG	60	R\$ 42,26	R\$ 2.535,60
12	FRIOS MORTADELA - Cozida, fatiada, refrigerada, com coloração e odor característicos, acondicionada em embalagem apropriada, dentro do prazo de validade.	KG	30	R\$ 24,12	R\$ 723,60
13	FRIOS PRESUNTO - Cozido, fatiado, refrigerado, textura firme e sabor característico, embalagem adequada e dentro do prazo de validade.	KG	36	R\$ 29,24	R\$ 1.052,64
14	REFRIGERANTE - Gaseificado sabor cola, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros, devidamente lacrada, com coloração, aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de	FD	20	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

	validade, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
15	REFRIGERANTE - Gaseificado sabor guaraná, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros, devidamente lacrada, com coloração, aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	FD	20	R\$ 36,98	R\$ 739,60
16	SUCO - Pronto para consumo ou concentrado, sabores variados, embalagem íntegra e lacrada, acondicionado em embalagem contendo 1 litro com identificação de lote e validade mínima de 6 meses.	UN	80	R\$ 10,11	R\$ 808,80
17	LEITE - UHT integral, acondicionado em embalagem longa vida contendo 1 litro, íntegra e devidamente rotulada, dentro do prazo de validade, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UN	96	R\$ 5,22	R\$ 501,12
18	MANTEIGA - Com sal, obtida de creme de leite pasteurizado, consistência firme e homogênea, cor e sabor característicos, isenta de ranço. Embalagem íntegra e refrigerada, contendo 200g. Validade mínima de 3 meses.	UN	24	R\$ 14,48	R\$ 347,52
19	GARRAFA TÉMICA - Sistema de servir por bomba superior. Capacidade mínima de 1 litro, ampola interna em vidro ou inox, corpo externo resistente, sistema eficiente de conservação térmica para líquidos quentes e frios.	UN	04	R\$ 55,99	R\$ 223,96
20	REQUEIJÃO - Cremoso tradicional, acondicionado em embalagem plástica original, íntegra e refrigerada, contendo identificação de lote e validade mínima de 2 meses. Embalagem de 200g	UN	40	R\$ 10,93	R\$ 437,20



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

21	ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, composto por açúcar e cacau em pó, com boa solubilidade em leite frio ou quente. Embalagem original de 370 g, íntegra e rotulada, validade mínima de 6 meses.	UN	25	R\$ 14,38	R\$ 359,50
				TOTAL	R\$ 16.177,48

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Até 24h após o pedido.
- 4.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira. CEP 36.135.000.
- 4.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;

- I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.
- II. Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

6. EXIGÊNCIAS

6.1. As empresas deverão apresentar as seguintes certidões negativas:

- a) União, da Receita Federal
- b) Tributos Estadual e Municipal
- c) FGTS
- d) Débitos Trabalhistas
- e) Falência e Concordata

6.2. As empresas deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:
 - Que não foi declarada inidônia por ato do Poder Público;
 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos

serviços prestados, quer por outro motive igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.

6.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7. JULGAMENTO

7.1. Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

- 8.2. A servidora **Ilaisa Nadir de Carvalho Borges** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
- 8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, ou modificação da contratação.
- 8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.6 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

10. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação. Outros documentos para conhecimento dos fornecedores poderá ser solicitado através do



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

e-mail camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei ° 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de março de 2026

Keila Aparecida Pereira Lacerda
KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no **Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:		TEL:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			
Item	Descrição do material ou serviço	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PÓ DE CAFÉ		UN	70		
02	AÇUCAR		UN	25		
03	CHÁ		UN	06		
04	BISCOITO MAIZENA		UN	72		
05	BISCOITO CREAM CRACKER		UN	72		
06	ROSQUINHA		UN	72		
07	TORRADAS		PCT	60		
08	PÃO DE FORMA		PCT	72		
09	PÃO BISNAGUINHA		PCT	80		
10	PÃO DE QUEIJO		PCT	70		
11	MUSSARELA		KG	60		
12	MORTADELA		KG	30		
13	PRESUNTO		KG	36		
14	COCA-COLA		FD	20		
15	GUARANÁ		FD	20		
16	SUCO		UN	80		
17	LEITE		UN	96		
18	MANTEIGA		UN	24		
19	GARRAFA TÉRMICA		UN	04		
20	REQUEIJÃO		UN	40		
21	ACHOCOLATADO		UN	25		
				TOTAL		

1. O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**.

Assinado



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega

A Proponente deve declarar com “sim” ou “não” sobre as seguintes declarações:

() **Sim** () **Não:** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() **Sim** () **Não:** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() **Sim** () **Não:** está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() **Sim** () **Não:** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() **Sim** () **Não:** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Santa Rita de Jacutinga, ___ de março de 2026

ASSINAR E CARIMBAR